

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	2
<b>CAMAÇARI / BA</b> .....	2
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI</b> .....	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RECONS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP</b> .....	2
<b>SANTO ESTEVÃO / BA</b> .....	2
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ESTEVÃO</b> .....	2
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SOCRATES DE CARVALHO SEABRA, ANA ROSA DE SOUSA SEABRA</b> .....	2
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	3
<b>ITABORAÍ / RJ</b> .....	3
<b>2º OFÍCIO DE ITABORAÍ</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MAURICIO LOURENÇO TEIXEIRA</b> .....	3
<b>ITAGUAÍ / RJ</b> .....	3
<b>2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ</b> .....	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>IGREJA METODISTA ORTODOXA NO BAIRRO DO ENGENHO</b> .....	3
<b>MACAÉ / RJ</b> .....	4
<b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CABIÚNAS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, JOSE EMERICK JORDÃO</b> .....	4
<b>NOVA FRIBURGO / RJ</b> .....	4
<b>SEGUNDO OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO</b> .....	4
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>FABRICIO LATINI BENVENUTI, LEIDIMILA PARREIRA PINTO, LEIDIMILA PARREIRA LATINI</b> .....	4
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	5
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GAIA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGIS MARQUES CHEDID</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO HELENO GIGLIO</b> .....	5

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - CAMAÇARI/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RECONS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a empresa RECONS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.376.343/0001-77, representada por seus sócios, Gerson Luis Martins Ornelas, inscrito no CPF/MF sob nº 082.696.105-34 e Vera Marli Blagojevic Ornelas, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.194.765-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CONTRATO nº 03.4695.704.000004-20, firmado em 30 de setembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa Residencial, edificada sobre o Lote de nº 01 da Quadra Residencial / QR-13, integrante do Loteamento Paraíso dos Lagos, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 18.780. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**COMARCA - SANTO ESTEVÃO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ESTEVÃO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOCRATES DE CARVALHO SEABRA, ANA ROSA DE SOUSA SEABRA**

RICARDO AFONSO DE ARAÚJO COSTA, Registrador de Imóveis da Comarca de Santo Estêvão, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que SOCRATES DE CARVALHO SEABRA, brasileiro, nascido em 04/09/1951, casado em regime de comunhão parcial de bens, bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF sob o nº. 053.180.335-04, portador da Carteira de Identidade nº. 00796972-40 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Seara Vermelha, Quadra 13, Lote 09, Loteamento Jardim Encantado, Itapuã, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41.620-170, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 9.248 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro das Perobas, no Município de Pereiras-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 10.988, fica o(s) seguinte(s) confrontante(s) notificados: 1. ANANIAS BISPO LOBO, portador do CPF n. 607.742.075-15, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Viração; 2. ABILIO PEDRO DA SILVA, portador do CPF n. 018.843.285-04, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Iaçú; 3. MANOEL DE SOUZA BARBOSA, portador do CPF n. 859.063.285-72, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Iaçú; 4. JOÃO PEDRO DA SILVA, portador do CPF n. 187.669.105-19, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Mão de Onça; 5. LOURENÇO PEREIRA BASTOS, portador do CPF n. 203.964.575-68, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Mão de Onça; 6. JOSENILDES RODRIGUES CARDOSO, CPF n. 228.983.795-49, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Viração; 7. CARLITO SOUZA DA SILVA, portador do CPF n. 349.322.853-04, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Tombador; Ficando NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos elaborados pelo Profissional Credenciado JUVENIL FERREIRA BRITO JUNIOR Cédula de Identidade RG n. 33366, CPF n. 646.726.545-91, credenciado pelo INCRA sob o código AC9, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica □ ART n. BA20160011958 que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (lei 6.015), bem

como de acordo com o (lei 6.015), bem como de acordo com o Decreto n. 4.449, de 30 de outubro de 2002, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(s) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de georreferenciamento nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. De tudo dou fé. Eu, Oficial Registrador, RICARDO AFONSO DE ARAÚJO COSTA

## **ESTADO - RIO DE JANEIRO**

### **COMARCA - ITABORAÍ/RJ**

#### **2º OFÍCIO DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE MAURICIO LOURENÇO TEIXEIRA**

JOSÉ LUIZ COUTINHO DA SILVA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob nº 102.886, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a intimação de JOSE MAURICIO LOURENÇO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00131897591, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12/09/2008 e da Carteira de Identidade nº 08389957-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 085.084.797-43, residente e domiciliado à Rua Cardoso, nº 290, Bonfim, Itaboraí/RJ, na qualidade de Devedor Fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 41, Centro, Itaboraí-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 413, sob o registro nº 10, em 03/09/2013, a qual diz respeito ao imóvel identificado por Lote nº 27 da quadra 03 do Jardim Weos, à Rua Cardoso, zona urbana do primeiro distrito deste município, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 29/03/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta Cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019). (a) José Luiz Coutinho da Silva, Oficial Substituto do Registro de Imóveis -Matrícula nº. 94/0425 - CGJ-RJ.

## **COMARCA - ITAGUAÍ/RJ**

### **2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA METODISTA ORTODOXA NO BAIRRO DO ENGENHO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos titulares de direitos e confrontantes, acerca do procedimento do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotada sob o n. 51.831, alicerçada no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por IGREJA METODISTA ORTODOXA NO BAIRRO DO ENGENHO, CNPJ n. 05.020.654-0001-09, com sede nesta cidade, na Rua João Plaza Gonzalez, sem número, lotes 16, 17 e 18, da quadra 119, Bairro do Engenho, CEP n. 23.820-870, representada por seu Pastor Presidente

Pablo Ramalho, CI n. 08.890.682-1 do DETRAN-RJ, de 20.03.2007, CPF n. 010.625.877-07, por sua advogada Dra. MAYUMY CYRNE TANI, OAB-RJ n. 205.305, com escritório nesta cidade, na Rua Arabela Rangel Pereira, lote 11, quadra 78, casa 03, Bairro do Engenho, CEP n. 23.820-080, alegando a posse mansa, pacífica e sem oposição há mais de 15 (quinze) anos do lote 18 da quadra 118 do Loteamento BAIRO DO ENGENHO, com 11.81m., de frente para a Rua Adriano Augusto Pereira (antiga Rua 05); fundos 12.20m., para o lote 27 da quadra 112; 30.30m., pelo lado direito com o lote 17 da quadra 118 e 30.30m., pelo lado esquerdo com o lote 19 da quadra 118, com a área total de 363.75m2., com edificação de pavimento único com 147.44m2., matriculado sob o n. 41.565 deste Ofício Registral em nome de JOSÉ MARIA GONÇALVES, português, casado, sapateiro, residente na Rua Conde de Bonfim, n. 1.086, Tijuca, RJ, com área de 360.00m2., inscrição municipal n. 14.330 em nome de HELIO RICARDO CASTANHEIRA LIMA. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, especialmente o proprietário acima: JOSÉ MARIA GONÇALVES; os confrontantes de fato: GERALDO VICENTE PEREIRA e sua mulher MARIA DA GLÓRIA PEREIRA; a requerente IGREJA METODISTA ORTODOXA NO BAIRRO DO ENGENHO e confrontantes de direito: ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, PROMITENTE COMPRADORA LÚCIA DOS SANTOS VEIGA, ORLINDO GAIO FATTO e VICENTE FRANCISCO PORTO e SUA MULHER GERCILIA CORADI PORTO, COMPANHIA NACIONAL DE LOTEAMENTOS, para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Será o edital publicado no Jornal Eletrônico na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 16 de abril de 2019. O Oficial (a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**COMARCA - MACAÉ/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CABIÚNAS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, JOSE EMERICK JORDÃO**

1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 42939, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSEMAR EMERICK JORDÃO, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.644, sob o R-2, a qual diz respeito ao lote de terreno nº 433, Quadra 21, Loteamento Paraízo de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

**COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ**  
**SEGUNDO OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **FABRICIO LATINI BENVENUTI, LEIDIMILA PARREIRA PINTO, LEIDIMILA PARREIRA LATINI**

Registro de Imóveis da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro Luiz Carlos Cartacione, Oficial do Registro de Imóveis dos 2º, 4º e 6º Distritos da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei etc... FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 30 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que os proprietários FABRICIO LATINI BENVENUTI e LEIDIMILA PARREIRA LATINI, depositaram neste Registro de Imóveis, situado na Rua

Dr. Ernesto Brasília, nº 22, loja 26, os projetos aprovados pela municipalidade e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade constituído pelo terreno próprio, sem benfeitorias, desmembrado de maior porção, situado no lugar denominado "Refúgio", em meio a Zona Urbana do 4º distrito deste Município - Amparo, identificada por Área "A", com superfície de 7.493,20m², matriculado sob o nº 15803, a saber: \_\_A) Terrenos: 4.471,85m²; \_\_B) Rua: 1.461,50m²; e, \_\_C) Reserva Florestal: 1.559,85m². O todo foi dividido em áreas identificadas por B1, B2, B3, B4, B5, B6, B7, B8, B9, B10, B11 E B12. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Jornal, neste Cartório, durante o expediente. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de maio de 2019. O Oficial Luiz Carlos Cartacione

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GAIA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1849461 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº04.969.288/0001-68, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário de 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 259745 sob o R-24, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Victor Civita, nº77, sala 301, bloco 1, - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGIS MARQUES CHEDID**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CYRELA TENNESSEE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 07.086.915/0001-00, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1851955, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de REGIS MARQUES CHEDID, brasileiro, solteiro, empresário, identidade SSP/SP 20522643-7, inscrito no CPF nº294.358.578-50, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 2525, fls. 015, datada de 08/09/2010 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 299137 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. do Pepê, nº1280, apartamento 305 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO HELENO GIGLIO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

**Diário do Registro de Imóveis Eletrônico** - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

requerimento do BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, prenotado sob nº 1863842, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCELO HELENO GIGLIO, brasileiro, divorciado, consultor técnico, identidade SSP/RJ 020406310-01, CPF 608.646.720-04, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 311244 sob o R- 18 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Retiro dos Artistas, nº1931, apartamento 601 do bloco 05 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/03/2019, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO.

